

Ingressou nos quadros do Ministério do Trabalho e da Solidariedade em 1996. Detém a categoria profissional de técnica superior principal desde 1 de Julho de 2003.

Entre 1996 e 2001 desenvolveu actividade no Núcleo Jurídico Sub-Regional de Braga do Centro Regional de Segurança Social do Norte e entre 2001 e 2004 exerceu as funções de coordenadora do Núcleo de Ilícitos Criminais na Delegação de Braga do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, serviço responsável pela organização e condução dos processos penais no âmbito do Regime Geral das Infracções Tributárias.

Entre 1996 e 2004 frequentou diversas acções de formação, designadamente nas áreas da contabilidade, da auditoria financeira, do contencioso administrativo, da gestão de recursos humanos, da orientação de estágio, da formação pedagógica de formadores, do direito administrativo, do direito do trabalho, do direito constitucional, do direito processual penal e do direito penal económico.

Entre 1997 e 2002 realizou intervenções em seminários, participou em júris de concursos, desenvolveu trabalhos de orientação de estágios

profissionais de licenciados em Direito, Economia e Gestão de Empresas e monitorou cursos de formação na área do procedimento administrativo, do direito penal económico e do direito das contra-ordenações.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 8974/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectos à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Ciências farmacêuticas.	Loures.
António Eduardo Baltar M. de Magalhães (a).	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito.	Direito	Porto.
Eunice Maria Leitão Jorge Ramalho Guerra Marques.	Assistente administrativo.	12.º ano de escolaridade.	Administrativa	Arraiolos.
Francisco Valentim Terrão	Auxiliar técnico	6.º ano de escolaridade.	Administrativa	Almada.
Jeanine Leandro Costa	Assessor principal	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.	Educação	Évora.
José Filipe Madeira Marques	Técnico superior principal.	Licenciatura em Finanças.	Finanças	Lisboa.
José Pinheiro Monteiro	Tripeiro	4.º ano de escolaridade.	Auxiliar	Marco de Canaveses.
Margarida Maria Oliveira S. M. Páramos Merino.	Técnico especialista (técnico de diagnóstico e terapêutica).	12.º ano de escolaridade.	Terapia ocupacional	Lisboa.
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências Sociais e Políticas.	Ciências Sociais e Políticas.	Cascais.
Ricardo Jorge Teixeira Santos	Técnico profissional de 1.ª classe.	Licenciatura em Educação Física.	Administrativa	Oeiras.

(a) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

6 de Outubro de 2005. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral de Estudos e Previsão

Despacho (extracto) n.º 21 653/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Setembro de 2005:

Alda Manso Rito, técnica economista de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos e Previsão — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, técnica economista principal (escalão 1, índice 610) do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Ribeiro da Costa*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 8975/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral dos Impostos de 27 de Setembro de 2005:

Maria Helena Rito Matos — cessa, a seu pedido, o cargo, em regime de substituição, de directora de serviços do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto do Selo do Imposto Rodoviário das Contribuições Especiais (DSIMT), com efeitos a 30 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 21 654/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Outubro de 2005 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Licenciadas Ana Alexandra Filipe Freitas, Ana Luísa Videira Gomes e Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro, titulares do lugar de técnico superior do tesouro principal do quadro da Direcção-Geral do Tesouro — nomeadas definitivamente em lugares de técnico superior do tesouro especialista do mesmo quadro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 797/2005. — Pela resolução n.º 25/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, do Conselho de Ministros, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2005, procedeu-se à nomeação do novo coordenador da estrutura de dinamização e acompanhamento do Programa Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Cidades, cum-

prindo, agora, prosseguir com a designação do respectivo chefe de projecto, conforme previsto nos n.ºs 6 e 9 da resolução n.º 58/2000 (2.ª série), de 16 de Maio, do Conselho de Ministros, na redacção dada pelos n.ºs 3 e 4 da citada resolução n.º 25/2005 (2.ª série), do Conselho de Ministros.

Desde Janeiro de 2001 a licenciada Cândida Maria Viriato Maia Ferreira Pestana tem desempenhado as funções de técnico superior do Gabinete Coordenador do Programa Polis, assegurando, entre outros, o acompanhamento da elaboração e subsequente implementação de numerosos planos estratégicos das intervenções do Polis e a articulação entre os vários programas comunitários que financiam aquele Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Cidades.

Nestes termos:

1 — Considerando a reconhecida competência técnica e a vasta experiência adquirida na gestão daquele Programa e ao abrigo do disposto nos n.ºs 6 e 9 da resolução n.º 58/2000 (2.ª série), de 16 de Maio, do Conselho de Ministros, na redacção dada pelos n.ºs 3 e 4 da resolução n.º 25/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, do Conselho de Ministros, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2005, é nomeada a licenciada em Biologia Cândida Maria Viriato Maia Ferreira Pestana chefe de projecto da estrutura de dinamização e acompanhamento do Programa Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Cidades, ou Gabinete Coordenador do Programa Polis, com o estatuto remuneratório idêntico ao de subdirector-geral, nele se incluindo as despesas de representação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Julho de 2005.

27 de Setembro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho conjunto n.º 798/2005. — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2005, de 8 de Julho, autoriza o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) a realizar o financiamento da operação de transferência de cereais de intervenção da Hungria, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 923/2005, da Comissão, de 15 de Junho, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, estabelecendo simultaneamente que os Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas fixariam, por despacho conjunto, as condições e os termos de tal operação.

Assim, para efeitos da aquisição de serviços de descarga directa e armazenagem em silos portuários, incluindo serviços de superintendência, pelo despacho conjunto n.º 595-A/2005, de 17 de Agosto, foi o INGA autorizado a adoptar o procedimento previsto na alínea b) do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Publicados os anúncios em 19 de Agosto de 2005, e findo o prazo para entrega das mesmas, a comissão nomeada para o efeito procedeu à abertura de uma única proposta. O preço apresentado pelo concorrente, inclusivamente após as negociações previstas no artigo 143.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ultrapassava em larga medida os valores estipulados nos n.ºs 2 e 4 do despacho conjunto n.º 595-A/2005, pelo que a proposta foi considerada inaceitável, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, facto que motivou a decisão de não adjudicação.

Considerando a necessidade de repetição de procedimento tendente à aquisição dos referidos serviços e considerando a incompatibilidade dos prazos para o procedimento previsto na alínea b) do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com a urgência imperiosa de suprimento das necessidades de forragens resultantes da seca grave em que Portugal se encontra:

Ao abrigo do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2005, de 8 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — O Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), para efeitos de aquisição de serviços de descarga directa e armazenagem em silos portuários, incluindo serviços de superintendência, fica autorizado a adoptar, na aquisição de serviços, o procedimento previsto no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do referido artigo.

2 — A comissão que conduzirá o procedimento para a aquisição de serviços de descarga directa e armazenagem em silos portuários, incluindo serviços de superintendência, é constituída por:

Edalberto Santana, que preside.

Abel Bravo, vogal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Isabel Serra, vogal.

3 — É delegada na comissão a competência para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — As condições de financiamento da operação são as constantes dos n.ºs 2 a 4 do despacho conjunto n.º 595-A/2005, de 8 de Agosto.

30 de Setembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 655/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1110 DPP (ED.08) (RD1), «Allowable deterioration limits for NATO armed forces fuels, lubricants and associated products».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea com data coincidente com a da ratificação nacional.

3 de Outubro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 21 656/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal implemente o STANAG 2900 MED (ED.02), «Laser radiation — medical surveillance and evaluation of over-exposure», na Força Aérea, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

3 de Outubro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 21 657/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 4568 LAND (ED.01), «Procedures to determine the levels of performance (muzzle